

**EDITAL 001/2020**  
**ATO COMPLEMENTAR 015/2020**

O **INSTITUTO SOCIOCULTURAL KURUMIM**, conforme estabelecido no Ato 001/2020, interpôs recurso a esta Comissão Eleitoral, tempestivamente, com o propósito de que fossem acolhidas as suas razões.

No Recurso, a recorrente alegou que encaminhou toda a documentação correta conforme o edital 001/2020, em razão das atividades da instituição, serem contínuas, não há mudança de um ano para o outro, sendo que por conta disso, houve o equívoco de não ter mudado o nome no título para relatório de atividades 2019.

Apreciando o recurso, a comissão observou que de fato, ocorreu erro material, de modo que conhece e acolhe o recurso interposto, para que o nome da entidade conste na lista de Votante habilitada.

Salvador, 09 de julho de 2020.

Vera Lúcia Guimarães  
Presidente da Comissão Eleitoral